



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3604/2021

De 1º de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar por superavit financeiro no Orçamento vigente, autorizado pela alínea “b”, Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com alínea “b” Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de Dezembro de 2020, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar por superavit no valor de R\$ 30.002,26 (Trinta mil e dois reais e vinte e seis centavos), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária.: 05.03 – ENCARGOS GERAIS - DESP. N INTEGRANTES PPA

Classific: 28.845.0000.0.006 Devolução e/ou Restituições de Convênios

Conta Despesa: 201

Fonte Recurso: 1135 REFORMAS EM QUADRAS ESPORTIVAS-Rec. 1135 – Conv. SIAFI 787734 – No PROP. 36444/2013 – M.Esportes

Elem. Despesa: 4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 8.326,76

Conta Despesa: 202

Fonte Recurso: 1156 Construção de Infraestrutura Hídrica (POCO ARTESIANO SERRARIA SCHEIDT) SICONV No42058/2014 – MDA

Elem. Despesa: 4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 21.675,50

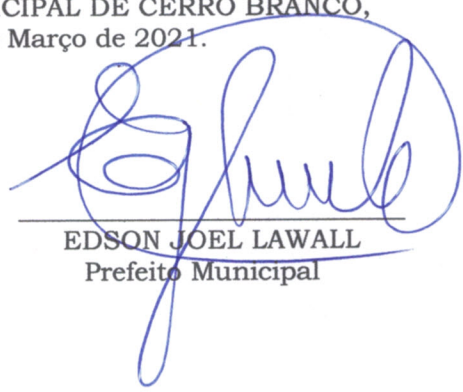
Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nas seguintes fontes de recursos:

Nº	Fonte Recurso		Valor
1	1135	135 REFORMAS EM QUADRAS ESPORTIVAS – Rec. 1135 – Conv. SIAFI 787734 – No PROP. 36444/2013 – M.Esportes - Contas 6359 e 6553	8.326,76
2	1156	1156 Construção de Infraestrutura Hídrica (POCO ARTESIANO SERRARIA SCHEIDT) SICONV No42058/2014 – MDA – Conta 7234	21.675,50
Total			30.002,26

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do Mês de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal